



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 46/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2025

(Contém 32 páginas)

ATA N.º 46/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 09 horas e 10 minutos

Encerramento: 9 horas e 44 minutos

No dia nove do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas nove horas, a senhora presidente da Câmara Municipal de Benavente, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Paulo Sérgio Correia Abreu, em representação da AD

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

João Paulo Carmo David Ganhão, em substituição de Frederico Jorge de Barros Pereira Antunes e Paulo Alexandre Fonseca Cardoso, em representação do CHEGA
Pedro Alexandre Santos Gameiro, em representação do PS – Partido Socialista

Pela senhora presidente foi declarada aberta a reunião, às nove horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
1	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Ratificação do voto favorável do vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, em sede da Comissão de Parceira da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., realizada no dia 17/11/2025, referente à Proposta de Tarifário para 2026 e respetiva nota justificativa	Proposta n.º 37.419/2025, de 03/12	AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.
3	Ratificação do voto favorável do vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, em	Proposta n.º 37.420/2025, de 03/12	AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.

	sede da Assembleia-Geral da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., realizada no dia 17/11/2025, referente à Proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2026 (juntamente com o respetivo parecer do Fiscal Único)		
4	Relatório de Gestão e Contas do 1.º Semestre de 2025, juntamente com o Relatório do Fiscal Único presente, para conhecimento, na Assembleia-Geral da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., realizada no dia 17/11/2025 – A Conhecimento	Registo de entrada n.º 23.594/2025, de 03/12	AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
5	Atualização das tabelas de taxas constantes do Regulamento de Taxas do Município de Benavente para o ano de 2026 – a conhecimento		
6	Proposta de tarifário de recolha e tratamento de resíduos urbanos para 2026		
7	18.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025 – a conhecimento		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
8	Contrato avulso n.º 127/2024 tendo em vista “prestação de serviços de vigilância e segurança das unidades de saúde a cargo do município de Benavente, por 12 meses” execução de serviços complementares – 2.º adenda ao contrato inicial - a ratificação	Inf. n.º 37108 /2025 de 28/11	
9	Aquisição de serviços de vigilância e segurança das unidades de saúde a cargo do	Informação Nº: 37188 de 28/11	

	Município de Benavente, por 12 meses. Recurso hierárquico – Protecção Total – Segurança Privada, S. A – A ratificação		
10	Subunidade Orgânica de Contabilidade Resumo diário de tesouraria DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
11	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos Proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2026		
12	Proposta de alteração ao Regulamento Interno dos Serviços	Registo 35011/2025, nº de 13/11	
13	Subunidade Orgânica de Património Exercício do direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito, artigo 29º da lei n.º 31/2014, de 30/05	Informação n.º 11324 de 02-12-2025	
14	Arrendamentos e concessões da câmara municipal / aplicação do coeficiente de atualização de rendas para vigorar no ano financeiro de 2026 DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES OBRAS MUNICIPAIS Apoio Administrativo às Obras Municipais		
15	Empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Avª Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” - Reinício	2023/300.10.001/3	DECOVERDI – Plantas e Jardins, S.A.

	Parcial dos Trabalhos / Aprovação		
15	Empreitada de “Requalificação da área envolvente à Igreja e arruamentos da Coutada Velha, em Benavente” - Redução da Caução por trabalhos a menos / Aprovação	2024/300.10.001/19	PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.
16	Empreitada de “Requalificação e Pavimentação da rua Manuel Martins Alves – Santo Estêvão” - Revisão de Preços Definitiva / Aprovação	2023/300.10.001/1	Construções Martins e Reis, Lda.
17	Empreitada de “Fornecimento e Instalação de WC's Autolimpáveis para as Zonas Ribeirinhas de Benavente e Samora Correia” - Plano Final de Consignação / Aprovação	2025/300.10.001/11	Sociedade Industrial de Cucujães, S.A. (SOINCA)
DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE			
EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL			
Ação Social			
18	Apoios Sociais – Auxílios Económicos	Inf. n.º 37307, de 02/12/2025	
19	Apoios Sociais – Auxílios Económicos	Inf. n.º 37310, de 02/12/2025	
20	Apoios Sociais – Auxílios Económicos	Inf. n.º 37313, de 02/12/2025	
21	Apoios Sociais – Auxílios Económicos	Inf. n.º 37317, de 02/12/2025	
22	Apoios Sociais – Auxílios Económicos	Inf. n.º 37322, de 02/12/205	
23	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: verificou-se a ausência do senhor vereador Frederico Jorge de Barros Pereira Antunes, por motivos profissionais, tendo-se feito substituir pelo senhor vereador João Paulo Carmo David Ganhão.

«A senhora presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

VEREADOR JOÃO GANHÃO

1- SUBSTITUIÇÃO DE VEREADOR

Agradeceu ao senhor vereador Federico Antunes pela oportunidade dada através da sua substituição, enquanto no executivo anterior, a senhora presidente preferia faltar e não ser substituída.

Acrescentou que o partido CHEGA, prefere fazer substituições, não deixando o lugar vazio, porque, é assim que a democracia deve funcionar, com presença, com responsabilidade e com compromisso.

2- ONDA DE ASSALTOS EM SAMORA CORREIA E PORTO ALTO

Questionou se a senhora presidente está devidamente informada sobre a recente onda de assaltos em Samora Correia e Porto Alto e se foram tomadas diligências junto da Guarda Nacional Republicana, relativamente a esta situação.

3- TROFÉU PORTUGUÊS DE VOLUNTARIADO

Felicitou a ASASC (Associação Social Amigos Samora Correia), pela atribuição da menção honrosa na categoria de Excelência, no Troféu Português de Voluntariado. Afirmou que é algo que os orgulha e que deveria estar publicado nas redes sociais da Câmara Municipal.

VEREADOR PAULO CARDOSO

1- PRESENÇA DE SEM ABRIGO NAS TRASEIRAS DO CENTRO SOCIAL DO PORTO ALTO

Questionou se a senhora presidente e os serviços sociais têm conhecimento da presença de um sem abrigo nas traseiras do Centro Social do Porto Alto e que diligências estão a ser tomadas em relação aquela pessoa, que pernoita naquele local sem as devidas condições.

2- COZINHA DA SEDE DA COMISSÃO DA SARDINHA ASSADA, BENAVENTE

Questionou a senhora presidente quando é que os serviços vão colocar os caixilhos e instalar o equipamento de cozinha que a anterior comissão comprou, na sede da Comissão da Sardinha Assada, bem como a montagem dos caixilhos nas janelas. Lembrou que toda a cozinha ficou destruída num incêndio que ocorreu em maio.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, a **SENHORA PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- ONDA DE ASSALTOS EM SAMORA CORREIA E PORTO ALTO

Deu nota que teve conhecimento da onda de assaltos que ocorreu em Samora Correia e Porto Alto, tendo já contactado a GNR para que sejam tomadas medidas.

2- PRESENÇA DE SEM ABRIGO NAS TRASEIRAS DO CENTRO SOCIAL DO PORTO ALTO

Disse que não tem conhecimento da presença de um sem abrigo nas traseiras do Centro Social do Porto Alto.

Deu nota que vai informar os serviços sociais da Câmara Municipal, para tomarem conta da situação.

3- COZINHA DA SEDE DA COMISSÃO DA SARDINHA ASSADA, BENAVENTE

Observou que não tem informação de que a anterior comissão tenha adquirido os equipamentos da cozinha e os caixilhos para as janelas.

Informou que estão a ser agendadas reuniões com as comissões de festas e associações para aferir das necessidades das mesmas.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO, pedindo o uso da palavra, acrescentou que não tem conhecimento se a anterior comissão deixou algum material pago ou não.

Lembrou que a Câmara Municipal recorreu a um gabinete de projetos para se fazer um pequeno projeto no sentido de remodelar a cozinha e as casas de banho.

Explicitou que, de acordo com a estimativa, as duas intervenções rondavam cerca de 60 mil euros.

Reiterou que, para avançar com o procedimento e para a Câmara poder financiar, havia a necessidade de se fazer um projeto, tendo sido contactado um gabinete técnico.

Desconhece o ponto de situação desse projeto, mas, mesmo que tenha ficado algum equipamento adquirido, só poderá ser instalado depois da intervenção naquele espaço.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 - RATIFICAÇÃO DO VOTO FAVORÁVEL DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE, EM SEDE DA COMISSÃO DE PARCEIRA DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., S.A., REALIZADA NO DIA 17/11/2025, REFERENTE À PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA 2026 E RESPECTIVA NOTA JUSTIFICATIVA

Proposta n.º 37.419/2025, de 30/12

Considerando que:

- a) Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20/08 que aprova o Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos, constitui poder da entidade delegante, no caso o município de

Benavente, a aprovação do tarifário dos serviços para os períodos vinculativos e a ratificação das atualizações anuais (Doc. 1);

- b) Mais, conforme o **Acordo de Parceria** anexo ao Contrato de Gestão Delegada, **cabe à Comissão de Pareceria**, nos termos da alínea a) do n.º 2 da Cláusula 1.ª, **apreciar e votar as propostas de tarifários para os períodos vinculativos e a ratificação das propostas das atualizações anuais** (Docs. 2 e 2.1.);
- c) No passado dia **17/11/2025** teve lugar reunião da **Comissão de Pareceria** da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA, **cuja ordem de trabalhos incluiu, a apreciação e a votação da Proposta de Tarifário para 2026 e respetiva Nota Justificativa** (Docs. 3. e 4.);
- d) Na dita reunião da Comissão de Parceria da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA foi, por unanimidade, aprovado o documento apreciado (Doc. 5 anexo);
- e) Que tomou parte da mesma reunião, ao abrigo do meu Despacho n.º 560/2025, de 04/11, o senhor vice-presidente da Câmara Municipal, em representação legal do Município, tendo votado favoravelmente a Proposta de Tarifário para 2026 e respetiva Nota Justificativa;

PROPOE-SE QUE, a Câmara Municipal, reunida em plenário, ratifique o voto favorável do seu vice-presidente na reunião da Comissão de Parceria da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA, realizada no passado dia 17/11/2025, sobre a PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA 2026 E RESPECTIVA NOTA JUSTIFICATIVA.

Benavente, 03 de dezembro de 2025

A presidente da Câmara Municipal Sónia Ferreira

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a proposta n.º 37.419/2025, de 30/12 da ratificação do voto favorável do vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, em sede da comissão de parceira da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., realizada no dia 17/11/2025, referente à proposta de tarifário para 2026 e respetiva nota justificativa.

Explicitou que a proposta revê só os aumentos de acordo com a inflação, não tendo outro qualquer outro tipo de aumento.

Recordou que o município de Benavente é dos que tem o tarifário mais baixo do país.

O SENHOR VEREADOR JOÃO GANHÃO disse que o CHEGA é contra o aumento das tarifas de bens essenciais, como a água.

Afirmou que, uma vez que um terço do orçamento dos investimentos das Águas do Ribatejo é para o concelho de Benavente, o CHEGA vai-se abster na votação da proposta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do CHEGA, João Ganhão e Paulo Cardoso, ratificar favoravelmente o voto do senhor vice-presidente na reunião da Comissão de Parceria da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA, realizada no passado dia 17/11/2025, sobre a proposta de tarifário para 2026 e respetiva nota justificativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 3 – RATIFICAÇÃO DO VOTO FAVORÁVEL DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE, EM SEDE DA ASSEMBLEIA-GERAL DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., S.A., REALIZADA NO DIA 17/11/2025, REFERENTE À PROPOSTA DE ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE

**ATIVIDADES E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2026
(JUNTAMENTE COM O RESPETIVO PARECER DO FISCAL ÚNICO)**

Proposta n.º 37.420/2025, de 03/12

Considerando que:

- a) Nos termos do Contrato de Sociedade e dos Estatutos da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA, compete à Assembleia-Geral da empresa intermunicipal apreciar e votar a Proposta de Orçamento, o Plano Pluriannual de Atividades e o Plano Pluriannual de Investimentos para 2025, juntamente com o respetivo parecer do Fiscal Único (Docs. 1. e 2. anexos);
- b) No passado dia **17/11/2025** teve lugar reunião da **Assembleia-Geral** da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA que teve como um dos pontos da respetiva ordem de trabalhos, a apreciação e a votação da Proposta de Orçamento, Plano Pluriannual de Atividades e Plano Pluriannual de Investimentos para 2026, juntamente com o respetivo parecer do Fiscal Único (Docs. 3, 4 e 5 anexos);
- c) Na dita reunião da Comissão de Parceria da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA foram, por unanimidade, aprovados os documentos apreciados (Doc. 6 anexo);
- d) Que tomou parte da mesma reunião, ao abrigo do meu Despacho n.º 560/2025, de 04/11, o senhor vice-presidente da Câmara Municipal, em representação legal do Município, tendo votado favoravelmente a Proposta de Orçamento, Plano Pluriannual de Atividades e Plano Pluriannual de Investimentos para 2026, juntamente com o respetivo parecer do Fiscal Único;

PROPOSE QUE, a Câmara Municipal, reunida em plenário, ratifique o voto favorável do seu vice-presidente na reunião da Assembleia-Geral da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA, realizada no passado dia 17/11/2025, sobre a PROPOSTA DE ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2026, JUNTAMENTE COM O RESPETIVO PARECER DO FISCAL ÚNICO.

Benavente, 03 de dezembro de 2025

A presidente da Câmara Municipal Sónia Ferreira

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a proposta nº 37.420/2025, de 03/12 da ratificação do voto favorável do senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, em sede da assembleia-geral da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., realizada no dia 17/11/2025, referente à proposta de orçamento, plano plurianual de atividades e plano plurianual de investimentos para 2026 (juntamente com o respetivo parecer do fiscal único).

O SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO disse que o PS vai-se abster na votação, porque, o concelho de Benavente tem sido muito prejudicado com a falta de investimentos por parte da empresa, Águas do Ribatejo.

Espera que, no futuro, a senhora presidente consiga trazer mais investimento para os Foros da Charneca e Foros da Almada, que ainda têm muita falta de investimento por parte da empresa Águas do Ribatejo.

A SENHORA VEREADORA CATARINA DO VALE, disse que, na qualidade de vogal do Conselho de Administração da empresa Águas do Ribatejo, não pode concordar com o senhor vereador Pedro Gameiro, embora respeite aquilo que acabou de dizer.

Lembrou que a empresa Águas do Ribatejo, tem feito investimentos avultados no Concelho de Benavente, que tem sido um dos privilegiados naquilo que são os

investimentos, sabendo que existem mais sete municípios que pertencem aquela empresa.

Recordou a construção da ETAR no Porto Alto, com fundos próprios da empresa Águas do Ribatejo, uma obra muito importante para aquela localidade, num investimento de 5 milhões de euros.

Acrescentou que, para o ano de 2026, vão continuar as obras de saneamento na Coutada Velha, Benavente, num investimento de cerca de 2 milhões de euros.

Deu nota que já foi contratualizada a ampliação do sistema de abastecimento de água Benavente/Samora Correia Vale Tripeiro, que corresponde ao abastecimento de todo o eixo Benavente/Coutada Velha/Samora Correia/Porto Alto e que vai abastecer também a zona do novo parque logístico, num investimento de cerca de 4 milhões de euros, sendo que o investimento por parte da empresa Águas do Ribatejo, é de 3 milhões de euros, nos próximos 2 anos, que ronda 1/3 do valor total do investimento para o ano de 2026.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com uma abstenção do senhor vereador em representação do PS, Pedro Gameiro, ratificar favoravelmente o voto do senhor vice-presidente na reunião da Assembleia-Geral da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA, realizada no passado dia 17/11/2025, sobre a proposta de orçamento, plano plurianual de atividades e plano plurianual de investimentos para 2026, juntamente com o respetivo parecer do fiscal único.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 4 - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO 1.º SEMESTRE DE 2025, JUNTAMENTE COM O RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO PRESENTE, PARA CONHECIMENTO, NA ASSEMBLEIA-GERAL DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., S.A., REALIZADA NO DIA 17/11/2025 – A CONHECIMENTO

Através do registo de entrada n.º 23.594/2025, vem a AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., S.A., para além de solicitar as deliberações do Executivo Municipal constantes na Ordem do Dia da presente reunião, remeter a conhecimento da Câmara Municipal e em cumprimento do disposto na alínea h) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08, o Relatório de Gestão e Contas do 1.º semestre de 2025, juntamente com o Relatório do Fiscal Único, o qual foi presente, para conhecimento, à Assembleia Geral da empresa intermunicipal, datada de 17/11/2025.

Os documentos em causa constituem pasta anexa à presente.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a informação contida no registo de entrada n.º 23.594/2025. do relatório de gestão e contas do 1.º semestre de 2025, juntamente com o relatório do fiscal único presente, para conhecimento, NA ASSEMBLEIA-GERAL DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., S.A., realizada no dia 17/11/2025.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento»

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 5 – ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE TAXAS CONSTANTES DO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE PARA O ANO DE 2026 – A CONHECIMENTO

Nos termos do artigo 8.º, n.º 1 do Regulamento de Taxas do Município de Benavente, dá-se conhecimento a esta Câmara Municipal a atualização das taxas constantes do **Anexo I – Tabela geral de taxas** e do **Anexo II – Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada** àquele regulamento, com base na taxa de inflação prevista para 2026 de 2,1% (fonte: Ministério das Finanças – *Relatório do Orçamento do Estado de 2026*), que se anexam.

Excetuam-se desta atualização as taxas que resultem de quantitativos fixados por disposição legal, conforme o estabelecido pelo n.º 5 do mesmo artigo.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a informação da atualização das tabelas de taxas constantes do regulamento de taxas do município de Benavente para o ano de 2026.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da atualização das taxas constantes do Anexo I – Tabela Geral de Taxas e do Anexo II – Tabela das Taxas no Âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e legislação específica, documentos que depois de assinados, digitalmente, ficam apensos à presente ata.»

Ponto 6 – PROPOSTA DE TARIFÁRIO DE RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS PARA 2026

Anualmente, é submetida à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal proposta para fixação do tarifário de recolha e tratamento de resíduos urbanos a vigorar no ano seguinte.

No entanto, dado o curto período decorrido desde a tomada de posse do novo executivo, julga-se que a melhor opção será a de manter em 2026 o tarifário que vigora em 2025, com o compromisso de uma profunda intervenção a levar a cabo neste serviço.

Para isso, irá contribuir a candidatura ao Fundo Ambiental “Gestão de resíduos urbanos – subinvestimentos em baixa”, que financiará a despesa na aquisição de novos veículos de recolha e de um ecocentro móvel e ainda na implementação de sistemas gestão e de deteção de incidência de resíduos urbanos. Consequentemente, espera-se maior eficiência e eficácia na prestação do serviço e no encaminhamento dos resíduos, conduzindo, por fim, à redução dos custos associados.

Simulando a fatura mensal para consumos de água de 5, 10 e 15 m³, verificam-se os seguintes valores:

Utilizador	Consu-mo mensal de água (m ³)	2025 = 2026			
		TD (€/30 dias)	TV (€/x m ³)	TGR (€/x m ³)	Total (€)
doméstico	5	0,7320	2,6155	1,2930	4,6405
	10	0,7320	5,2310	2,5860	8,5490
	15	0,7320	7,8465	3,8790	12,4575
comercial, industrial, agrícola, incluindo empresas públicas e serviços do Estado	5	4,3920	3,1570	1,2930	8,8420
	10	4,3920	6,3140	2,5860	13,2920
	15	4,3920	9,4710	3,8790	17,7420
instituições e organiz. de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público	5	1,3170	0,5215	1,2930	3,1315
	10	1,3170	1,0430	2,5860	4,9460
	15	1,3170	1,5645	3,8790	6,7605

Nestes termos, propõe-se que, de acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aprove o seguinte tarifário de recolha e tratamento de resíduos urbanos para 2026:

Utilizador	Tarifa de disponibilidade (€/dia)	Tarifa variável (€/m³)	TGR (€/m³)
Doméstico	0,0244	0,5231	0,2586
Não doméstico: - comercial, industrial, agrícola, incluindo empresas públicas e serviços do Estado - instituições e organizações de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público	0,1464 0,0439	0,6314 0,1043	0,2586 0,2586

Paços do Município, 03 de dezembro de 2025

A presidente da Câmara Municipal, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino

Despacho da presidente da Câmara Municipal: «À reunião. 03/12/2025»

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a proposta de tarifário de recolha e tratamento de resíduos urbanos para 2026.

Explicitou que o Executivo optou por manter os valores, apesar de estarem bastante desatualizados.

Observou que o município vai candidatar-se a um fundo ambiental para a compra de outros equipamentos que podem ajudar na recolha dos resíduos, porque, cada vez mais, as pessoas têm menos educação ambiental e cívica, colocando tudo junto dos contentores do lixo, sem acautelar que seja feita a devida recolha.

Acrescentou que, a manter-se assim, provavelmente, para o próximo ano, os valores vão ter de ser atualizados, porque, cada vez mais, os valores que se gastam com a recolha do lixo é maior e o valor que é pago na fatura não traduz minimamente os custos que o município tem nesta área.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de tarifário de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos para 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 – 18.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2025 – A CONHECIMENTO

Em conformidade com a competência da Câmara Municipal expressa na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada na presidente da Câmara Municipal a 24 de novembro de 2025, dá-se conhecimento ao órgão executivo a 18.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025.

(Documentos em anexo)

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a proposta relativa 18.ª alteração ao orçamento e às grandes opções do plano de 2025.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO disse que, nesta alteração ao orçamento, a senhora presidente deixa cair cerca de 3 milhões de euros de requalificação. Questionou se a senhora presidente vai deixar cair aquelas requalificações, uma vez que não está inscrito em rubrica para o orçamento de 2026.

A SENHORA PRESIDENTE lembrou que o assunto já tinha sido falado na reunião anterior do Executivo, aquando da revisão ao orçamento. Clarificou que, uma vez que aqueles valores não vão ser executados até ao final do ano, têm de ser incluídos no orçamento do próximo ano.

02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 8 – CONTRATO AVULSO N.º 127/2024 TENDO EM VISTA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DAS UNIDADES DE SAÚDE A CARGO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, POR 12 MESES” | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – 2.º ADENDA AO CONTRATO INICIAL – A RATIFICAÇÃO

Informação n.º 37108/2025, de 28 de novembro de 2025

Processo Nº: 2024/300.10.005/1677

INTRODUÇÃO

O Município de Benavente celebrou, no âmbito do procedimento de contratação pública DMGF_SOCA_123/2024, o Contrato Avulso n.º 127/2024, pelo valor de 157.957,44 €, acrescido de IVA, tendo por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança das unidades de saúde a cargo do Município, com início em 1 de novembro de 2024 e duração de 12 meses. O valor contratual referido foi atualizado durante a vigência do contrato, nos termos da cláusula 13.º do caderno de encargos que dele faz parte integrante e de acordo com a informação interna n.º 13.177 de 21.04.2025, atualização do valor contratual deveu-se à necessidade de respeitar as atualizações remuneratórias obrigatórias, com efeitos retroativos a janeiro de 2025, no qual resultou um reforço do valor contratual 10.250,10 €, acrescido de IVA, passando o valor contratual a ser de 168.207,54 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Conforme referido anteriormente, o contrato previa uma duração de 12 meses, com termo previsto para 31 de outubro de 2025.

Porém, atendendo ao exposto na informação n.º 31655 de 08.10.2025 e por forma a garantir a continuidade dos serviços essenciais de vigilância e segurança das unidades de saúde, foi autorizada a execução de 1(um) mês de trabalhos complementares ao contrato avulso n.º 127/2024, com início em 1 de novembro de 2025, cujo encargo decorrente dos serviços complementares foi suportado pela mesma rubrica orçamental do contrato principal, através do reforço respetivo nos termos legalmente aplicáveis;

Todavia, tendo em conta o calendário processual do referido procedimento, a realização das eleições autárquicas do passado dia 12 de outubro, bem como, a tomada de posse dos novos órgãos autárquicos e a adaptação em termos de logística dos serviços, facto é que a notificação de adjudicação de adjudicação e o envio de minuta do contrato a celebrar só foi enviada para o concorrente em 26.11.2025. Atendendo aos prazos previstos para os atos administrativos, incluindo os prazos para celebração do contrato, é expectável que o contrato não seja assinado em tempo útil.

Considerando o carácter de urgência, já amplamente demonstrado ao longo de todo o processo, face ao objeto dos serviços a prestar e não se vislumbrando abertura por parte da empresa adjudicatária para assegurar o serviço no menor hiato temporal, minimizando os impactos junto da população e dos trabalhadores afetos às empresas, afigura-se novamente a necessidade de manter o contrato em vigor até que o subsequente venha a assegurar a prestação de serviços, data que se prevê a 1 de janeiro de 2026.

Expostos os termos factuais importa analisar os termos legais,

Dispõe o n.º 1 do artigo 454.º do CCP, que “[é] aplicável aos contratos de aquisição de serviços, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 370.º a 381.º”, permitindo o legislador, deste modo, a aplicação do regime dos trabalhos complementares aos contratos de aquisição de serviços.

Cumpre patentear que, no caso concreto, relativamente aos serviços mencionados *supra*, estão cumpridos os pressupostos do artigo 370.º do CCP.

De acordo com o normativo legal ora identificado, e procedendo às necessárias adaptações, deve verificar-se o cumprimento dos seguintes pressupostos: (i) a mudança de prestador de serviços não é viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; (ii) a mudança de prestador de serviços é altamente inconveniente ou provoca um aumento considerável de custos para o contraente público; e (iii) o valor dos serviços complementares a contratar não excede, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial.

No que tange ao primeiro requisito, e compulsado o circunstancialismo fáctico exposto *supra*, resulta evidente que a mudança de prestador de serviços, *in casu*, não pode ser efetuada em função da necessidade de assegurar a permutabilidade de serviços num curto lapso temporal por razões de ordem económica.

Considerando que os serviços a executar são conformes os serviços inicialmente previstos, os mesmos deverão ser executados em absoluta consonância com os serviços a serem já executados – em termos de horários, equipamentos e recursos humanos afetos ao Contrato em vigor – de modo a garantir um serviço contínuo e uniforme, fundamental para a segurança das unidades de saúde a cargo do Município.

Encontrando-se o Contrato n.º 123/2024 ainda em execução, e tendo em consideração a necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços de segurança e vigilância, não se afigura viável a mudança de prestador de serviços para a execução de serviços complementares para o curto período de tempo até à celebração de um novo Contrato.

No que se refere ao segundo requisito, sempre se diga que a aquisição de serviços de vigilância a outro prestador de serviços, certamente seria consideravelmente mais onerosa para o Município.

Em primeiro lugar, a mudança de prestador de serviços implicaria a tramitação de um novo procedimento pré-contratual de concurso público para efeitos de cumprimento das regras previstas nos artigos 22.º e 113.º do CCP, o que, além de determinar uma igual morosidade na aquisição de serviços, implicaria a afetação de recursos humanos à sua preparação e tramitação, bem como celebração e gestão do contrato.

Em segundo lugar, além dos encargos indicados *supra*, a mudança de prestador de serviços provocaria um aumento considerável de custos para Município, já que teria de ser celebrado um Contrato Público com um prazo de execução manifestamente curto, de 1 (um) mês, onde não seria possível adquirir os serviços a preços competitivos pela não verificação de condições para apresentação de preços em contexto de economia de escala.

Por fim, no que se refere ao terceiro requisito, afigura-se necessário aferir do cumprimento do limiar quantitativo de 50% do preço contratual, nos termos do n.º 4 do artigo 370.º do CCP.

Para o que ora releva, dispõe o n.º 1 do artigo 373.º do CCP que “[n]a falta de estipulação contratual, o preço a pagar pelos trabalhos complementares e o respetivo prazo de execução são fixados nos seguintes termos: a) [t]ratando-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para espécie de trabalhos”.

Tendo em consideração os serviços complementares supramencionados, é patente que os mesmos são da mesma espécie e a executar em condições semelhantes.

Desta feita, e considerando que se demonstra necessário estender o período de execução do Contrato por 1 (um) mês, o valor resultante dos serviços complementares, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 373.º do CCP, cifra-se em € 14.189,03 (catorze mil, cento e oitenta e nove euros e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

O preço contratual é de € 157.957,44 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), pelo que se encontra respeitado o limiar quantitativo previsto no artigo 370.º do CCP – o valor correspondente aos serviços mencionados supra nunca poderia ultrapassar, em tese, € 78.978,72 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos).

Tendo por base o limiar de 50 % previsto no n.º 4 do artigo 370.º do CCP, os serviços complementares correspondem a um valor percentual inferior a 10 % face ao preço contratual, dando-se, assim, por verificado o requisito ínsito nesse preceito legal.

Nos termos do artigo 378.º do CCP, importa referir que o pagamento da totalidade do valor referente aos serviços complementares é da responsabilidade do Município, na medida em que esta necessidade não era detetável em fase de formação do contrato.

Em face do exposto, o valor dos serviços complementares a executar, e que deverão posteriormente ser objeto de pagamento, é de € 14.189,03, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se devido.

Deve considerar-se igualmente cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 315.º do CCP, segundo o qual todas as modificações ao contrato devem ser publicitadas, incluindo as que tenham por objeto a realização de prestações complementares.

Pelo exposto, propõe-se:

- a) A aprovação da realização dos serviços complementares descritos na presente informação, bem como a aprovação da despesa inerente aos referidos serviços;
- b) A aprovação da proposta de preço para a realização dos serviços complementares identificados na presente informação;

- c) Que seja ordenada a realização dos serviços complementares identificados na presente informação, ao abrigo do artigo 371.º do CCP, nos termos supra descritos, por via da competente notificação ao prestador de serviços;
- d) A aprovação do ofício a enviar ao prestador de serviços relativamente à ordem de execução dos serviços complementares identificados na presente informação;

Despacho da Chefe DMGARH: “Concordo com o teor da informação e com a proposta de procedimento nela vertida. À consideração superior. 28.11.2025. Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado”

Despacho da Presidente: “Tendo em conta que o presente procedimento concursal, reportado a um serviço essencial no domínio da Saúde, é urgente. E que ainda se encontra a decorrer o prazo para que o adjudicatário se pronuncie sobre a minuta de contrato, no âmbito do processo de contratação em curso ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual, concordo e homologo a presente informação, também de acordo com o parecer favorável da Chefe da DMGARH. Em conformidade:
- aprovo e autorizo a execução de trabalhos complementares ao contrato n.º 127/2024, com início em 1 de dezembro de 2025, descritos na presente informação;
- determino que o encargo decorrente dos serviços complementares seja suportado pelas mesmas rubricas orçamentais do contrato principal, já reforçadas nos termos legalmente aplicáveis;
- determino que o adjudicatário mantenha as condições contratuais (preços, obrigações e seguros);
- ordeno a realização dos serviços complementares identificados na presente informação, ao abrigo do artigo 371.º do CCP, nos termos supra descritos, mediante a competente notificação ao prestador de serviços e,
- aprovo a redação do ofício a enviar ao prestador de serviços relativamente à ordem de execução dos serviços complementares identificados na presente informação. Submeta-se a ratificação do Executivo Municipal. 28.11.2025. Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a informação n.º 37108/2025, de 28 de novembro.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela senhora presidente da Câmara Municipal, no dia 28/11/2025.

Ponto 9 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DAS UNIDADES DE SAÚDE A CARGO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, POR 12 MESES RECURSO HIERÁRQUICO – PROTECÇÃO TOTAL – SEGURANÇA PRIVADA, S. A – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação n.º 37188 /2025, de 28 de novembro de 2025

Processo Nº: 2024/300.10.005/1523

No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe, o qual foi adjudicado no dia 25 de novembro de 2025, pela **Presidente da Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à empresa ESPECIAL 1 Segurança Privada S.A., pelo valor de 168.886,44 €, encontrando-se o procedimento em habilitação, veio a empresa, Protecção Total – Segurança Privada, S.A, apresentar Recurso Hierárquico, nos termos plasmados no requerimento em anexo, qual deu entrada nos serviços com o registo N.º 23262 de 28/11/2025.

Considerando o teor do requerimento e o normativo legal aplicável, no caso o Código dos Contratos públicos, deverá o órgão competente para a decisão de contratar nos termos do artigo 273.º proceder à notificação dos candidatos ou concorrentes da impugnação administrativa.

Face ao exposto propõem-se:

- que seja dado conhecimento do recurso hierárquico aos interessados no processo de contratação em apreço, para que querendo, se pronunciem no prazo de cinco dias, sobre o pedido e os seus fundamentos, dando cumprimento ao estipulado no código dos contratos públicos;

Considerando a urgência do ato administrativo, propõe-se ainda que a Sra. Presidente no uso da competência prevista e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, homologue a presente informação, ficando a mesma sujeita a ratificação pelo órgão competente.

À consideração superior, A técnica superior, Carina Teles

Despacho da Chefe DMGARH: “Concordo com o teor da informação. À consideração superior. O parecer foi emitido em suporte de papel em 28 de novembro, p.p. Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado”

Despacho da Presidente: “Considerando a urgência do ato administrativo, homologo a informação nos termos propostos ao abrigo e nos termos previstos no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual. Notifique-se os interessados, ficando o presente despacho sujeito a ratificação pela Câmara Municipal. 28.11.2025. Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a informação n.º 37188 /2025, de 28 de novembro, para aquisição de serviços de vigilância e segurança das unidades de saúde a cargo do Município de Benavente, por 12 meses recurso hierárquico – PROTECÇÃO TOTAL – SEGURANÇA PRIVADA, S. A

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela senhora presidente da Câmara Municipal, no dia 28/11/2025.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 10 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e trinta, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: Dez mil oitocentos e cinquenta e oito euros e setenta e oito cêntimos

C.G.D

Conta – PT5000350156000009843092 – quatro milhões trezentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos.;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – duzentos e um mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – duzentos e quinze mil trezentos e oitenta e um euros e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – quinhentos e cinco mil trezentos e vinte e três euros e vinte e três cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 - um milhão duzentos e oitenta e nove mil vinte e sete euros e vinte e seis cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quinhentos e quinze euros e setenta e três cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – cinquenta e cinco mil, cento e vinte euros e oitenta e três cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT5000330000005820087405 – quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – cinquenta mil cento e oitenta e seis euros e noventa cêntimos;

C.G.D

Conta – PT5000350156000061843046 – um milhão cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e oito euros e vinte e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – Oitocentos euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001901365014 – Quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois euros e setenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001908615085 – Catorze mil, novecentos e três euros e vinte e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001913795079 – quatro mil, cento e seis euros e sessenta e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta - PT50003501560001916635045 – cinco mil, cento e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos.

Num total de disponibilidades de sete milhões novecentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e quatro euros e noventa e oito cêntimos, dos quais seis milhões seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis euros e cinquenta e um cêntimo, são de Operações Orçamentais e um milhão duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 11 – PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026

Submete-se à aprovação do Executivo, a proposta de mapa de pessoal para o ano de 2026.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a proposta em apreço.

Transmitiu que o Executivo tem a intenção de, brevemente, fazer uma alteração na organização dos serviços da Câmara Municipal.

Informou que, durante o mês em curso, vão ser admitidos um engenheiro, um jurista e um tratador de animais, ficando o lugar de veterinário municipal em aberto, aguardando-se que a sua consolidação se concretize, no prazo de 6 meses, para que o lugar possa ser colocado novamente a concurso.

Frisou que, em janeiro ou fevereiro, será apresentada nova proposta do mapa de pessoal, que refletia a nova organização e a nova orgânica da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do CHEGA, João Ganhão e Paulo Cardoso e do senhor vereador em representação do PS, Pedro Gameiro, aprovar a proposta de mapa de pessoal para o ano de 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 12 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DOS SERVIÇOS

Registo nº 35011/2025, de 13/11

Informação da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

“A presente revisão do Regulamento Interno dos Serviços, foi elaborada pelas técnicas superiores, Margarida Seno e Sónia Diniz, no âmbito dos objetivos que têm vindo a ser propostos nos últimos anos, no âmbito do SIADAP.

Trata-se de um documento que define as atribuições, competências e atividades próprias de cada unidade orgânica que integra a estrutura organizacional do município. Implicou, numa primeira fase, proceder à reanálise e descrição de funções de cada posto de trabalho que integra o atual Mapa de Pessoal, sendo de registar que muitas delas se encontravam já desajustadas à realidade atual, face às próprias alterações legislativas que, ao longo dos tempos, exigem do município procedimentos e respostas de natureza cada vez mais diversificada.

Numa segunda fase, procederam as técnicas a uma nova compilação e renumeração de todas as competências e atividades, tendo em conta que, nos últimos anos, face à necessidade de criar novos postos de trabalho, em áreas não previstas no Regulamento existente, foram sendo aditadas, avulsamente, atribuindo- se -lhes numeração idêntica à última da unidade orgânica respetiva, aditando-se letras.

O presente documento pretende, pois, espelhar a realidade atual da nossa estrutura organizacional, bem como (re)definir as obrigações cometidas a cada trabalhador, em função do posto de trabalho que ocupa, permitindo também, em futuras alterações que venham a registar-se tornar mais célere os ajustamentos que tais alterações venham a implicar no Regulamento Interno cuja revisão se propõe.

Trata-se de documento que complementa o próprio Mapa de Pessoal, pelo que deve o mesmo ser submetido à apreciação e aprovação da assembleia municipal, nos termos

e em cumprimento do disposto na alínea o) do nº 1 do artº 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior"

Despacho Sr.^a Presidente – “À Reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a proposta em apreço que já estava efetuada pelas técnicas da Câmara Municipal, que retrata a realidade do município e que não estava devidamente atualizada.

Acrescentou que, uma vez que vai ser feita uma alteração, convém que esta proposta do regulamento interno esteja atualizada ao dia de hoje.

O SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO questionou quais foram as principais alterações ao regulamento.

A SENHORA PRESIDENTE solicitou à chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Dra. Palmira Machado, que explicasse as alterações efetuadas.

A CHEFE DA DMGARH explicitou que, ao longo dos anos, foram sendo aditados ao mapa pessoal postos de trabalho, nomeadamente em áreas de formação académica distinta, dentro da unidade orgânica onde eram criados.

Acrescentou que os postos de trabalho foram sendo criados de uma forma avulsa, aprovados na Assembleia Municipal, passando a integrar o mapa pessoal, embora não estivessem compilados no regulamento em vigor, que já tem alguns anos.

Observou que, para além disso, a própria descrição funcional de cada posto de trabalho vai sofrendo algumas alterações, fruto das próprias alterações legislativas, que fazem com que as funções dos técnicos, com determinada abrangência, sofram algumas alterações, em função daquilo que vai sendo exigido em cada uma das áreas.

Clarificou que aquela atualização de descrição funcional dos postos de trabalho é importante, nomeadamente, para cada um saber aquilo que lhe pode ser exigido e para, que, aquando da abertura de um procedimento concursal, se definir prévia e objetivamente as funções do posto de trabalho que se pretende ocupar, e que constam do aviso de abertura que é publicitado, sendo a partir daí que se vai avaliar os candidatos no processo de recrutamento.

No fundo, é compilar todos aqueles postos de trabalho que foram sendo criados ao longo dos últimos anos e é também uma atualização dessa descrição funcional de vários postos de trabalho que já estava, nalguns deles, desatualizada.

Comentou que não é um trabalho que se faz anualmente, demora muito tempo e neste momento justificava-se, independentemente da alteração da estrutura que possa vir a ser feita, permitindo depois, a partir daí, fazer um novo ajustamento ao que vier a ser alterado.

O SENHOR VEREADOR JOÃO GANHÃO afirmou que o CHEGA vai abster-se na votação, porque, o documento carece de mais tempo para ser analisado e, é na lógica da transparência que vai o sentido de voto.

A SENHORA PRESIDENTE clarificou que o documento foi enviado juntamente com a restante documentação, no decurso do prazo legal.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO disse que, por ser um Executivo novo traz novas formas de trabalhar e de pensar, o que é legítimo.

Acrescentou que, não conhecendo o antigo regulamento, mas tendo em conta que este novo Executivo deverá querer trabalhar de forma diferente naquilo que achar que deve fazer, daí o sentido de abstenção do CHEGA.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do CHEGA, João Ganhão e Paulo Cardoso, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento Interno dos Serviços, com o registo n.º 35011/2025, de 13/11. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 13 – EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO, ARTIGO 29.º DA LEI N.º 31/2014, DE 30/05

Informação Nº: 11324 de 02/12/2025

Requerente: Maria Helena de Jesus Lopes dos Santos

O requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda duma garagem, construída no Cerrado do Raimundo, Alto das Vinhas Velhas – Lote 7, atualmente designado por Rua 5 de Outubro n.º 7 na freguesia e concelho de Benavente, solicitam à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência que lhe foi conferido na alienação a título oneroso, município de Benavente, com a área coberta de 21,00 metros quadrados e descoberta de 22,00 metros quadrados e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 2455 da *freguesia de Benavente e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia* sob o artigo 4389, e autorizar a respetiva venda pelo valor de 14.000,00 € (Catorze mil euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos do artigo 29.º, na sua redação atual, é concedido o direito de preferência aos municípios, nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista os objetivos de política pública de solos para as finalidades legalmente estabelecidas.

2 – Nestes termos submete-se a presente informação à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, para decisão sobre o eventual exercício do direito legal de preferência no caso em apreço.

À consideração superior, A Assistente Técnica, Rute Ema Ramos Sotero dos Reis

Despacho da Senhora Presidente da Câmara de: “À reunião” 03/12/2025

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a proposta em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação nº 11324 de 02/12/2025 e, e nos termos da mesma, renunciar ao direito de preferência, em 1.º grau, nos termos do art. 29.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na redação atual, na alienação a título oneroso, do prédio com a área coberta de 21,00 metros quadrados e descoberta de 22,00 metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 2455 da *freguesia de Benavente, inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma*

freguesia sob o artigo 4389 e autorizar a respetiva venda pelo valor de 14.000,00 € (Catorze mil euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – ARRENDAMENTOS E CONCESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL / APLICAÇÃO DO COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DE RENDAS PARA VIGORAR NO ANO FINANCEIRO DE 2026

Informação N°: 11335 de 03/12/2025

Nos termos do n.º 2 do art.º 24º, da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprovou o Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU) e do art.º n.º 5 do artigo 11º do Decreto-Lei 294/2009 de 13 de outubro, o aviso com o coeficiente de atualização anual das rendas de diversos tipos de arrendamento e publicado no Diário da República até 30 de outubro de cada ano.

Nesta conformidade, através do Aviso n.º 23174/2025/2, publicado no Diário da República n.º 181/2025, II Série de 19 de setembro, foi fixado o índice de atualização em 1,0224, para vigorar em 2026.

Nestes termos, submete-se à consideração do executivo municipal a aprovação dos aumentos constantes na relação em anexo, relativos a imóveis e propriedades do Município de Benavente.

À consideração superior, A Assistente Técnica, Rute Ema Ramos Sotero dos Reis

Despacho da Senhora Presidente da Câmara de: “À reunião” 03/12/2025

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a proposta em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação n.º 11335 de 03/12/2025 e, nos termos da mesma, aprovar os aumentos das rendas dos imóveis propriedade do Município constantes da relação que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 15 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE E DA AV^a DR. FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS LOPES, EM BENAVENTE” - REINÍCIO PARCIAL DOS TRABALHOS / APROVAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Processo N°: 2023/300.10.001/3

Informação Nº: 36483 de 26/11/2025

Adjudicatário: DECOVERDI – PLANTAS E JARDINS, S.A.

A empreitada de Requalificação da Área Envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente, foi adjudicada à empresa DECOVERDI – PLANTAS E JARDINS, S.A., e consignada em 29.01.2024, com o prazo de execução de 365 dias, acrescidos de 730 dias para manutenção de áreas verdes. A data de conclusão dos trabalhos prevista para 28.01.2025.

Face à necessidade de execução de trabalhos complementares, foi concedido ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 374.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, uma prorrogação do prazo de execução da empreitada por 30 (trinta) dias, prorrogando a data de conclusão de execução da mesma para 27.02.2025, acrescida do período de manutenção das áreas verdes.

Por conta da necessidade da empresa A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., executar melhoramentos na rede de saneamento e na rede de abastecimento público de água na Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes e na Rua do Trabalhador Rural, foi concedido ao abrigo do disposto no artigo 297.º, alínea a) do CCP, uma suspensão parcial dos trabalhos da presente empreitada em 16.09.2024, reiniciando-se os trabalhos logo que existam condições para o seu recomeço.

Em 13.05.2025 foi notificado o contraente público para o recomeço da execução das prestações que constituem objeto do contrato, com um prazo total de execução de 164 dias, com a data de conclusão dos trabalhos da empreitada em 24.10.2025.

No entretanto, uma vez que o decurso dos trabalhos da empreitada da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., impossibilitam novamente a execução dos trabalhos referentes à empreitada Municipal, foi concedido ao abrigo do disposto no artigo 297.º, alínea a) do CCP, uma suspensão parcial dos trabalhos da presente empreitada, na Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, com efeitos a partir da data de 10.10.2025, reiniciando-se os trabalhos logo que existam condições para o seu recomeço.

A empresa A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., deu conhecimento que concluiu os trabalhos referentes à rede de distribuição de água e rede de saneamento na Rua do Trabalhador Rural e em parte da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes (entre a Rua Dona Francisca Montana e a Av. Dr. Manuel Lopes de Almeida). Nessa sequência, e em reunião efetuada no local, em 24.11.2025, o empreiteiro mostrou-se receptivo à pavimentação da faixa de rodagem em betão betuminoso nestes locais em que a intervenção está concluída, com um prazo de execução de dois dias, na semana de 8 a 12 de dezembro de 2025.

Face às circunstâncias aludidas nos pontos anteriores e atendendo a que:

- nos termos do artigo 298.º, nº 1 do CCP na sua redação atual em que: “A execução das prestações que constituem o objeto do contrato recomeça logo que cessem as causas que determinaram a suspensão, devendo o contraente público notificar por escrito o cocontratante para o efeito.”;

- ao abrigo do disposto no artigo 298.º, nº 2 do CCP, a suspensão da execução das prestações objeto do contrato determina a prorrogação de execução das mesmas por período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido do prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução.

propõe-se, assim, que seja decidido notificar o contraente público para o recomeço parcial da execução das prestações que constituem objeto do contrato, no que concerne à pavimentação da Rua do Trabalhador Rural até ao Largo das Andorinhas e Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes (entre a Rua Dona Francisca Montana e a Av. Dr. Manuel Lopes de Almeida) com um prazo total de execução de 2 dias, na semana de 8 a 12 de dezembro, consoante as condições atmosféricas assim o permitam.

Face a uma decisão favorável, deverá o Adjudicatário apresentar Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos e Plano de Pagamentos devidamente ajustados ao reinício dos trabalhos.

Deverá também enviar as Fichas de Aprovação de Materiais e Equipamentos correspondentes aos trabalhos a executar.

À consideração superior, A Técnica Superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng^a Civil

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: *“Face ao exposto, submete-se à decisão Superior o reinício dos trabalhos no período referido, ficando esse reinício condicionado às condições atmosféricas. À consideração.”* 26.11.2025, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião CMB.” 02.12.2025

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a informação nº: 36483 de 26/11/2025 em apreço.

Recordou que o Executivo foi visitar o local e que foram reiniciados os trabalhos para a colocação de asfalto na zona junto ao Centro Cultural.

Observou que foi necessário fazer uma alteração, porque, começou a chover, tendo-se reiniciado os trabalhos na passada quinta-feira.

O ENGENHEIRO JORGE CORREIA informou que o empreiteiro comunicou a possibilidade de reiniciar os trabalhos na passada quinta ou sexta-feira, dada a previsão de chuva no decorrer desta semana

Disse que, dado a área ser bastante grande, foram executados os trabalhos junto ao pavilhão gimnodesportivo.

Observou que a presente informação para o reinício dos trabalhos é para se manter, para ver a possibilidade de o empreiteiro retomar os trabalhos e concluir a área de comércio que ficou acordada.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO questionou se o bypass junto ao edifício do tribunal está concluído.

O ENGENHEIRO JORGE CORREIA disse desconhecer se já está concluído.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação n. 36483 de 26/11/2025, validada pelo respetivo dirigente e, de acordo com a mesma, aprovar o reinício parcial dos trabalhos da empreitada de requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente, ficando esse reinício condicionado às condições atmosféricas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.^º 3 do art. 57.^º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE À IGREJA E ARRUAMENTOS DA COUTADA VELHA, EM BENAVENTE” CONCURSO

**PÚBLICO ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES,
CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO
RIBATEJO, EIM, S.A - REDUÇÃO DE CAUÇÃO POR TRABALHOS A MENOS /
APROVAÇÃO**

Processo Nº: 2024/300.10.001/19

Informação Nº: 36437 de 25.11.2025

Adjudicatário: PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.

Requer a PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A., adjudicatária da empreitada supramencionada, através de carta datada de 15.10.2025, com o registo de entrada n.º 20666 de 21.10.2025, a redução do valor da caução em 5.972,66 €, montante correspondente a 10% dos trabalhos a menos, da responsabilidade financeira do Município de Benavente e a que se refere a informação n.º 30993/2025.

Analisada a pretensão, e considerando que,

- para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **57.161,35 €**, através de Garantia Bancária n.º 2541.003831.493, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., correspondente a 10% do preço contratual de 571.613,49 € (quinhentos e setenta e um mil seiscentos e treze euros e quarenta e nove cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e em que 462.060,90 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor corresponde aos trabalhos da CMB e 109.552,59 € em IVA em autoliquidação corresponde aos trabalhos da AR,
- foi deduzido ao preço contratual, o valor de **59.726,63 €** (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e seis euros e sessenta e três cêntimos), correspondente aos trabalhos a menos da Câmara Municipal, a que se reporta a Informação n.º 30993 de 01.10.2025, aprovada pelo Executivo da Câmara Municipal de Benavente em reunião realizada em 06.10.2025, e a Informação DPO/115 de 06.10.2025 aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 09.10.2025,
- foi ainda deduzido ao preço contratual, o valor de **3.517,66 €** (três mil, quinhentos e dezassete euros e sessenta e seis cêntimos), correspondente aos trabalhos a menos da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., a que se reporta a informação DPO/117 de 17.10.2025, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 27.10.2025 e a informação nº 33377 de 24.10.2025, aprovada pelo Executivo Municipal de Benavente em reunião realizada em 17.11.2025.

Julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação da caução em **6.324,43 € (5.972,66 € + 351,77 €)**, correspondente a 10% do valor total dos trabalhos a menos aprovados, passando a Garantia Bancária nº 2541.003831.493, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., a ter o valor de **50.836,92 €** (57.161,35 € - 6.324,43 €).

Assim, propõe-se ao dono da obra a redução da caução nos termos aqui referidos.

À consideração Superior, A Técnica Superior Maria Manuel Couta da Silva

PARECER DO DIRIGENTES DAS OBRAS MUNICIPAIS: “*Face ao exposto, propõe-se a redução da caução nos termos da presente informação. À consideração.*” 26.11.2025,
Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião CMB.” 02.12.2025

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a informação nº 36437, de 25.11.2025.

DELIBERAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação n.º 36437, de 25.11.2025, validada pelo respetivo dirigente e, de acordo com a mesma, aprovar a redução de caução por trabalhos a menos da empreitada de requalificação da área envolvente à Igreja e arruamentos da Coutada Velha, em Benavente, do concurso público através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANUEL MARTINS ALVES - SANTO ESTÊVÃO” REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - APROVAÇÃO

Processo Nº: 2023/300.10.001/1

Informação Nº: 36466 de 25/11/2025

Adjudicatário: Construções Martins e Reis, Lda.

Por força do disposto no artigo 1.º / n.º 2 do Decreto-Lei nº 6/2004 de 6 de janeiro, na sua atual redação, a revisão é obrigatória e efetuada nos termos prescritos na cláusula 59.ª do Caderno de Encargos, com observância do disposto no citado diploma, cobrindo todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data-limite fixada para entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.

Nesse sentido, e tendo ainda em conta o pedido efetuado pelo adjudicatário em 11.02.2025 (registo de entrada n.º 2717 de 18.02.2025), procederam os Serviços ao cálculo da revisão de preços provisória, a que se reporta a Informação n.º 6017, de 21.02.2025, no montante de **36.520,16 € (trinta e seis mil, quinhentos e vinte euros e dezasseis centimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, valor que na presente data já se encontra liquidado.

Tendo em conta a posterior publicação dos índices definitivos de mão-de-obra, materiais e equipamentos relativos a janeiro/2025, procederam os Serviços a uma avaliação da importância resultante da revisão de preços definitiva, tendo para o efeito efetuado os cálculos em anexo, que tiveram por referência:

- os índices definitivos relativos a mão-de-obra, materiais e equipamentos;
- o período de incidência da revisão de preços, estabelecido nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de janeiro, ou seja, desde o mês anterior ao da data-limite fixada para entrega das propostas até ao termo do prazo de execução contratualmente estabelecido;
- o plano de pagamentos ajustado à data da consignação e aprovado pelo dono de obra em 25.03.2024;
- o valor dos trabalhos executados, correspondente ao período da revisão;
- a existência de trabalhos a menos no valor de 4.550,00 €;
- a fórmula polinomial constante da cláusula 59.ª do Caderno de Encargos;

- e, ainda, os coeficientes de atualização calculados com uma aproximação de seis casas decimais, nos termos do definido pelo Decreto-Lei nº 6/2004 de 06 de janeiro, desde que, a sua variação, para mais ou para menos, seja igual ou superior a 1% em relação à unidade.

Da revisão calculada pelos Serviços, e a que se reporta a informação n.º 32288 de 10.10.2025, resultou o montante de **36.531,51 € (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e um euros e cinquenta e um cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O valor assim apurado, revela-se superior ao calculado anteriormente, a título provisório, em **11,35 € (onze euros e trinta e cinco cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A informação n.º 32288/2025, de 10 de outubro, e os respetivos cálculos foram, em cumprimento do despacho exarado em 20 de outubro de 2025, pelo Presidente da Câmara, remetidos ao empreiteiro, através do ofício n.º 10100 de 22 de outubro de 2025, para se pronunciar ao abrigo do n.º 1 do artigo 122.º do N.C.P.A. (Novo Código do Procedimento Administrativo), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Dentro do prazo fixado para pronúncia, registou-se a receção de email remetido pelo adjudicatário (registo de entrada n.º 21278 de 28 de outubro de 2025), no qual manifesta a sua concordância com o cálculo da Revisão de Preços Definitiva efetuado pelos Serviços.

Considerando o exposto, submete-se à aprovação Superior a revisão de preços definitiva, no valor de **36.531,51 € (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e um euros e cinquenta e um cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, para que os serviços procedam posteriormente ao processamento e liquidação do diferencial apurado no valor de **11,35 € (onze euros e trinta e cinco cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

À consideração Superior, A Técnica Superior, Maria Manuel Couto da Silva

PARECER DO DIRIGENTES DAS OBRAS MUNICIPAIS: “*Face ao exposto, submete-se à aprovação Superior o presente cálculo da revisão de preços definitiva. À consideração.*” 26.11.2025, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião CMB.” 02.12.2025

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a informação nº 36466, de 25/11/2025.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação n.º 36466 de 25/11/2025, validada pelo respetivo dirigente e, de acordo com a mesma, aprovar a revisão de preços definitiva, no valor de 36.531,51 € (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e um euros e cinquenta e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, para que os serviços procedam posteriormente ao processamento e liquidação do diferencial apurado no valor de 11,35 € (onze euros e trinta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no âmbito da empreitada de requalificação e pavimentação da rua Manuel Martins Alves em Santo Estêvão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 – EMPREITADA DE “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE WC’S AUTOLIMPÁVEIS PARA AS ZONAS RIBEIRINHAS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA” - PLANO FINAL DE CONSIGNAÇÃO / APROVAÇÃO

PLANO FINAL DE CONSIGNAÇÃO

Registo nº 34275/2025

Data da Consignação 15 de outubro/2025

Comunicação da Aprovação do
Plano Segurança e Saúde.....2 de dezembro/2025

Prazo de Execução da Obra 60 dias

Data de Conclusão da Obra 2 de fevereiro/2026

Benavente, novembro de 2025

A Técnica Superior Ana Cristina Brigham da Silva Ramalho Rosa, Arquiteta

PARECER DO DIRIGENTES DAS OBRAS MUNICIPAIS: “*Submete-se à aprovação Superior o presente plano final de consignação*” 10.11.2025, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião.” 03.12.2025

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a informação em apreço.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO questionou se já existe data prevista para o início dos trabalhos.

A SENHORA PRESIDENTE explicitou que já foi aprovada a minuta do contrato, pelo que vai ser avaliada com a empresa a possibilidade de começar este ano.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação n. 34275, validada pelo respetivo dirigente e, de acordo com a mesma, aprovar o *plano final de consignação*, da “Empreitada de fornecimento e instalação de wc's autolimpáveis para as zonas ribeirinhas de Benavente e Samora Correia”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Ponto 19 – APOIOS SOCIAIS – AUXILIOS ECONOMICOS

PEDIDO FORMULADO

Atribuição de escalão

Informação Nº: 37307 de 02/12/2025

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art.º 12, n.º 1, os alunos por serem oriundos de agregado familiar que se encontra em Portugal em situação de irregularidade, tem direito beneficiar do apoio previsto, desde que comprovem ter rendimentos que se posicionem no escalão 1 ou 2 do abono de família.

Face ao exposto, e de acordo com o **Regulamento Municipal de Apoios Sociais**, com base no Artigo 3º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5º, alínea c), **propõe-se que o aluno possa ser integrado no Escalão A**.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior, A técnica superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação n. 37307 de 02/12/2025 e, de acordo com a mesma, aprovar a integração do aluno no Escalão A, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoios Sociais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 20 - APOIOS SOCIAIS – AUXILIOS ECONOMICOS

Informação Nº: 37310 de 02/12/2025

PEDIDO FORMULADO Atribuição de escalão

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, o aluno deveria ser enquadrado no Escalão 2 (B).

Face ao exposto, e de acordo com o **Regulamento Municipal de Apoios Sociais**, com base no Artigo 3º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5º, alínea c), **propõe-se que o aluno possa ser integrado no Escalão B**.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo

expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior, A Técnica superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação n. 37310, de 02/12/2025 e, de acordo com a mesma, aprovar a integração do aluno no Escalão B, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoios Sociais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 21 – APOIOS SOCIAIS – AUXILIOS ECONOMICOS

Informação N°: 37313 de 02/12/2025

PEDIDO FORMULADO

Alteração de escalão

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, o aluno deveria ser enquadrado no Escalão 2 (B).

Face ao exposto, e de acordo com o **Regulamento Municipal de Apoios Sociais**, com base no Artigo 3º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5º, alínea c), **propõe-se que o aluno possa ser integrado no Escalão B**.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior, A técnica superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação nº 37313, de 02/12/2025 e, de acordo com a mesma, aprovar a integração do aluno no Escalão B, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoios Sociais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 22 – APOIOS SOCIAIS – AUXILIOS ECONOMICOS

Informação Nº: 37317 de 02/12/2025

PEDIDO FORMULADO Alteração de escalão

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, a aluna deveria ser enquadrada no Escalão 1 (A).

Face ao exposto, e de acordo com o **Regulamento Municipal de Apoios Sociais**, com base no Artigo 3º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5º, alínea c), **propõe-se que a aluna possa ser integrada no Escalão A**.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior, A técnica superior Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação nº 37317, de 02/12/2025 e, de acordo com a mesma, aprovar a integração do aluno no Escalão A, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoios Sociais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 23 – APOIOS SOCIAIS – AUXILIOS ECONOMICOS

Informação Nº: 37322 de 02/12/2025

PEDIDO FORMULADO Alteração de escalão.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, as alunas deveriam ser enquadradas no Escalão 1 (A).

Face ao exposto, e de acordo com o **Regulamento Municipal de Apoios Sociais**, com base no Artigo 3º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5º, alínea c), **propõe-se que as alunas possam ser integradas no Escalão A.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à alteração de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior, A técnica superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação nº 37322, de 02/12/2025 e, de acordo com a mesma, aprovar a integração do aluno no Escalão A, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoios Sociais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 24 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Ratificação do voto favorável do vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, em sede da Comissão de Parceira da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., realizada no dia 17/11/2025, referente à Proposta de Tarifário para 2026 e respetiva nota justificativa.
- Ratificação do voto favorável do vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, em sede da Assembleia-Geral da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., realizada no dia 17/11/2025, referente à Proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2026 (juntamente com o respetivo parecer do Fiscal Único).
- Proposta de tarifário de recolha e tratamento de resíduos urbanos para 2026.
- Proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2026.
- Proposta de alteração ao Regulamento Interno dos Serviços
- Exercício do direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito, artigo 29.º da lei n.º 31/2014, de 30/05.
- Arrendamentos e concessões da Câmara Municipal / aplicação do coeficiente de atualização de rendas para vigorar no ano financeiro de 2026.
- Empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” - Reinício Parcial dos Trabalhos / Aprovação.

- Empreitada de “Requalificação da área envolvente à Igreja e arruamentos da Coutada Velha, em Benavente” - Redução da Caução por trabalhos a menos / Aprovação.
- Empreitada de “Requalificação e Pavimentação da rua Manuel Martins Alves – Santo Estêvão” Revisão de Preços Definitiva / Aprovação.
- Empreitada de “Fornecimento e Instalação de WC's Autolimpáveis para as Zonas Ribeirinhas de Benavente e Samora Correia” Plano Final de Consignação / Aprovação.
- Apoios Sociais – Auxílios Económicos

Não havendo mais nada a tratar, a senhora presidente declarou encerrada a reunião às nove horas e quarenta e quatro minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada, digitalmente.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.